



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Fone/Fax: (19) 3561.2811

Estado de São Paulo

E-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br

Site: www.camarapirassununga.sp.gov.br

INDICAÇÃO
Nº 296/2008

ENCAMINHE-SE AO SENHOR
PREFEITO MUNICIPAL

Sala das Sessões, 26/05/2008



PRESIDENTE

Considerando que o uso de equipamentos de proteção ao trabalho é obrigatório, em *essencial*, quando do exercício de atividades perigosas e insalubres, visando resguardar a integridade do trabalhador;

Considerando que a equipe que promove a pintura de faixas para pedestres (foto anexa), está desprovida de máscara, podendo no caso, com aspiração dos produtos químicos que são exalados das tintas, os trabalhadores contraírem doenças pulmonares;

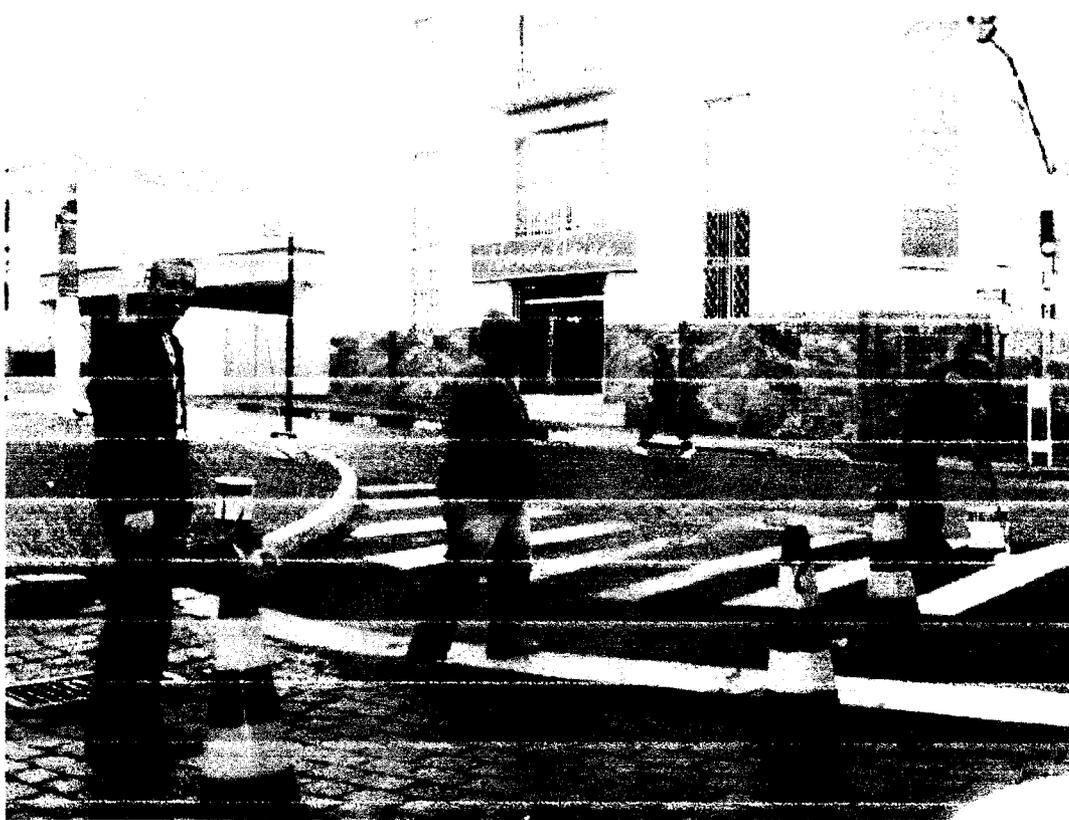
Diante dessas considerações, **INDICO**, ao Senhor Prefeito Municipal, pelos meios regimentais, verifique a possibilidade de munir os servidores municipais, que trabalham em atividades perigosas, com riscos de adquirirem doenças e em prejuízos à suas saúdes, de E.P.I. - Equipamentos de Proteção Individual, minimizando, pelo menos, as probabilidades de acidentes e aquisição de doenças, quando em atividades perigosas e insalubres.

Sala das Sessões, 26 de maio de 2008.



Antonio Carlos Bueno Gonçalves
Vereador

FUNCIONÁRIOS SEM EQUIPAMENTOS
(MÁSCARA PROTETORA)



Galvão